## **LEI Nº 8154**

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO "S.O.S PATAS E MÃOS", E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** 

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO **DE ITAPEMIRIM**, no uso de suas atribuições legais disposto na Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVA, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilizada pública municipal, nos termos da Lei nº 6.014/2007, a **Associação "S.O.S PATAS E MÃOS"**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.892.758/0001-94, situada na Cidade de Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Art. 2º Esta associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigem, dedica-se a causa animal, porque congrega e representa pessoas preocupadas em proteger e combater a crueldade, o descuido e o abandono praticado contra os animais, resgatando e cuidando para adoção responsável, fornecendo aos animais carinho, proteção e todos os cuidados veterinários necessários, incluindo castração, vacinação e vermifugação. Além de tentar encontrar tutores responsáveis, que mantenham os animais adotados protegidos dentro de um lar seguro e longe dos perigos das ruas, proporcionando a eles uma nova vida, digna e saudável.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de dezembro de 2024.

**VICTOR DA SILVA COELHO Prefeito Municipal** 



D.O. PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO